LEI Nº 3.085, DE 15 DE ABRIL DE 2.010.

Dispõe sobre denominação de rua

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **"PHILOMENA IATAURO REBESSI (NINA)"**, a Rua Projetada, sem saída que se inicia na Rua Ângelo Pavan, localizada no fracionamento de propriedade de Sergio Rebessi e outros, do Jardim Amália.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de abril de 2010.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme